



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Av. Plataforma 06 lado B – Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada por seu titular, Sr. **Fabio Vilas-Boas Pinto**, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de janeiro de 2015 e a Pluspharma Distribuição EIRELI; CNPJ nº. 03.669.239/0001-47, com sede na R. Cariparé, SN - Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador - BA, 41230-075, Salvador- BA, neste ato representada pelo Sr. Milton Nascimento dos Santos, portador dos documentos de identidade nº 1190197-79, emitido por SSP/BA e inscrito no CPF: 099.543.175-20, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: O ESTADO DA BAHIA, recepcionou, no dia 19.03.2020, da **Empresa Pluspham Distribuição EIRELI**, a Nota Fiscal Nº: 69.525, no valor total de R\$ 181.627,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais), referente ao fornecimento de bens/materiais de proteção individual nela indicados, requisitados (Requisição Administrativa) com espeque no Decreto Estadual Nº: 19.533/2020, sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Empresa Pluspharma Distribuição EIRELI declara, sob penas da Lei, que os valores expressos nas notas fiscais que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento de bens/materiais de proteção individual ao Estado da Bahia.

Cláusula Terceira: Em face do dispositivo no artigo 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 181-A/1991, a despesa discriminada na Clausula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato reconhecida pelo Estado da Bahia, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Estado da Bahia do valor estipulado na supramencionada Cláusula Primeira, efetuará tão somente o pagamento da importância de R\$ 173.017,00 (cento e setenta e três mil e dezessete reais) valor este como sendo o compatível com o de mercado, tendo em vista o que dispõe o Art. 10 e seu parágrafo único, da Lei Nº: 14.257, de 06 de Abril de 2020; abrangendo os principais e eventuais acessórios no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 43634-8 Agência: 2799-5, do Banco Brasil.

Cláusula Quinta: Efetuando o depósito bancário, a empresa Pluspharma Distribuição EIRELI confere ao Estado da Bahia, por este instrumento, pelo fornecimento de bens/materiais de proteção individual constante na Nota Fiscal 69.525, à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, constantes na Cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou

pleitear a qualquer título ou pretexto. GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca Central do Estado da Bahia.

Assinam juntamente o presente instrumento abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Joaquim da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 03/06/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 08/06/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019025710** e o código CRC **390F6CC4**.



SECRETARIA DA SAÚDE

Na APOSTILA Nº. 197, de 05 de Junho de 2020, que reajustou os valores do contrato Nº 041/2016 da empresa Sabore Cia. e Serviços de Alimentos Ltda. pelo índice do INPC, publicada em 06 de Junho de 2020, ficam retificados os seguintes itens:

Onde se lê:

Valor Estimado Mensal Atualizado: R\$ 1.665.616,75
Valor Estimado Global Atualizado: R\$ 19.987.401,00

Leia-se:

Valor Estimado Mensal Atualizado: R\$ 1.665.202,75
Valor Estimado Global Atualizado: R\$ 19.982.433,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 056/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA, PROFARMA SPECIALTY S.A, firmaram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 056/2020, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.87.12.2020.0007742-59. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiá, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/06/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 058/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, FRESNIUS KABI BRASIL LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, firmaram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 058/2020, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.87.12.2020.0000427-46. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiá, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/06/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 131/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 131/2020, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5050.2020.0012046-25. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (SUPORTE, para soro), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/06/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 697/2019

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTO E VETERINÁRIOS EIRELI firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 697/2019, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5199.2019.0098920-02. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (NEGATOSCÓPIO e SELADORA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/03/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 149/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 149/2020, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5199.2019.0097797-02. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CENTRAL, telefonica), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/06/2020.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.4979.2020.0034115-91. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde do Estado da Bahia e a empresa Pluspharma Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ: 03.669.239/0001-

47, em cumprimento ao quanto determinado no Decreto Estadual nº 19.533/2020, acerca da Requisição Administrativa referente a data 19 de março de 2020, no valor de R\$ 173.017,00 (cento e setenta e três mil e dezessete reais). Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2641. Natureza da despesa: 33.90.93, Fonte de Recurso: 130.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030/2020

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/SAFTEC, neste ato representado pelo seu titular Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e a Empresa, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, neste ato representada por CLEDSON NUNES RIBEIRO, CPF nº 733.559.765-04, e com fundamento no art. 8º c/c art. 11, do Decreto nº 9.457/2005 CELEBRAM O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030/2020 com o fito de a empresa supramencionada assumir o compromisso para o eventual fornecimento, conforme indicado abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Empresa
02	65.02.19.00115283-1	ONDANSETRONA cloridrato 2mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL(4mg)	R\$ 1,113	190.000	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

SESAB/CEAC/COMPRAS COMUNICADO

Informamos o cancelamento do Lote 06 da ata de Registro de Preços PE nº 484/2019 conforme previsto no art. 14º do Decreto Estadual 9.457/2005, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida Ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes. Kelson Moura Lomato
Diretor de Compras

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0043953-27. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a TEXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2020, o valor total de R\$3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0044800-14. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a BD3R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2020, o valor total de R\$4.465,68 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação Diário Oficial do Estado (DOE) de 05 de junho de 2020 referente a Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração - IBDAH / Hospital Alaide Costa.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2020

LEIA-SE:

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2020

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 008/2020 - ID BB 810325 - O Estado da Bahia, por intermédio da SUVISA/SESAB e a (s) empresa (s): 1. BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2020, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº 019.5077.2020.0007323-71 - Objeto: Aquisição de material de uso Hospitalar e Laboratorial (teste para detecção do vírus HPV por PCR.) "REGISTRO DE PREÇOS - Região Metropolitana" - CLAVEP/LACEN. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/06/2020

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Hospital Geral de Vitória da Conquista vem tornar sem efeito a publicação no DOE de 05 de Junho de 2020 - Ano CIV - Nº 22.916, Caderno Licitações, página 09, referente a dispensa de licitação eletrônica - PCE Nº 19.138.2020.0065 - Contratado: CORAMED COMERCIO DE



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA

NOB

Data de Emissão: 11/08/2020

Data de Criação do Doctº: 11/08/2020

Nº NOB:

19601.0003.20.0006503-2

Unidade Orçamentária:

19601 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora:

0003 - Diretoria Geral do FESBA

Código Bancário:

00001.00001

Banco + Agência +

C/C:001.3832.000000000929661-1

Regularização:

Não

SOLICITAMOS AO **BANCO DO BRASIL S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3832.000000000929661-1**.

Código do Credor: 2016.18535-4

Credor: PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI

CPF/CNPJ: 03.669.239/0001-47

Município UF:

Nº Empenho: 19601.0003.20.0001986-1

Destinação de Recurso da Dotação: 0130000000

Nº Liquidação: 19601.0003.20.0003446-8

Ordenador de Despesa:

Roberta Silva De Carvalho Santana

Liberador do Pagamento:

Roberta Silva De Carvalho Santana

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente

Banco + Agência + C/C: 001.2799.000000000043634-8

Valor da Operação (R\$):

*** 173.017,00

Valor por Extenso:

CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS *** **

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal